

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA

(Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

RESOLUÇÃO Nº 010/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberações registradas em Ata da Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 2019, RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR, o Plano Municipal de Assistência Social – 2019/2021. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.742/ 1993 – LOAS no art. 30. E a Lei Municipal nº 574/2016, art. 23.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Uauá – Bahia, 26 de junho de 2019.


João Bosco Gonçalves da Silva

Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA

(Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

RESOLUÇÃO Nº 011/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberações registradas em Ata da Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 2019, RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR, o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – ano 2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Uauá – Bahia, 26 de junho de 2019.


João Bosco Gonçalves da Silva

Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA

(Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

RESOLUÇÃO Nº 012/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberações registradas em Ata da Reunião Ordinária, realizada em 26 de junho de 2019, RESOLVE:

Artigo 1º- CRIAR, Comissão de Apuração e Fiscalização do Cad'Único/ Programa Bolsa Família na Gestão Municipal no 2º semestre (junho/2019 a dezembro/2019). Sendo os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL:


1. Kênia Maurici Ferreira – Representante dos usuários da Política da Assistência Social;
2. Telma Ribeiro Varjão – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Uauá;
3. João Bosco Gonçalves da Silva – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Uauá.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1. Luce Cleide damasceno Varjão – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude;
2. Pedrina Alves da Silva Mendes – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Uauá – Bahia, 26 de junho de 2019.


João Bosco Gonçalves da Silva
Presidente do CMAS